



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS, EM 25 DE MARÇO DE 2022

PRESIDENTE: ALETEA FERREIRA PRADO DE FIGUEIREDO

#### Ata

Às 9h30, via *web*, em Belo Horizonte, em plenária ordinária, reuniu-se o Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI/MG), com a presença dos conselheiros: **Governamental:** Aletea Ferreira Prado de Figueiredo (Secretaria de Estado de Saúde / SES); André Oliveira de Souza (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade / SEINFRA); Hiram Acácio Leite de Ávila (Secretaria de Estado de Governo / SEGOV); Juliana de Melo Cordeiro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / SEDESE); Rodrigo Marques da Costa (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / SEDESE); Silvestre Dias (Secretaria de Estado da Fazenda / SEF); André Oliveira de Souza (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade / SEINFRA); Júlia Carolina Martins de Oliveira (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo / SECULT); Ozório José Araújo do Couto (Secretaria de Estado de Cultura e Turismo / SECULT); Kátia Regina Bibiano (Secretaria de Estado de Educação / SEE). **Sociedade Civil:** Leidiane Aparecida Moraes (Lar São Vicente de Paulo do Alto do Rio Doce); Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior (Movimento de Luta Pró-Idoso de Minas Gerais / MLPi); Maria Aparecida Rocha Johnson (Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni / AATI); Marina Eugênia Mazzoni Canaan (Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade / ABCMI/MG); Máximo de Fátima Moreira (Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos / SINDNAP); Oswaldo Vieira Vilas (Asilo Santo Antônio de Leopoldina, MG); Perpétua de Jesus Luiz (Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni / AATI); Rita Felix Eugênio (Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba, MG); Rozina das Dores (Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce / LSVPARD); Assis Francisco Ribeiro (Ação Social Arquidiocesana de Belo Horizonte / PROVIDENS. I - **Verificação do Quórum** — Constatando o número regimental de **20 (vinte)** conselheiros, sendo **16 (dezesesseis)** votantes, e como **convitados** a Sra. secretária-executiva do Conselho, Leila Lopes Pessoa, e equipe: Ângela Cristina Alves de Souza, Maria Antônia Dias, Maurício Lopes de Figueiredo e Nárcia Patrícia Seabra Zanetti. A Sra. presidente, Aletea Figueiredo, ao abrir a reunião, indagou aos conselheiros participantes, se a realização da Plenária Virtual fosse realizada por meio da plataforma ZOOM, o que foi acolhida por todos. II - **Apresentação das Justificativas dos Conselheiros Ausentes** — Justificativas apresentadas ao Conselho: Ação Social Arquidiocesana de Belo Horizonte (PROVIDENS): Aline Rodrigues do Nascimento, titular; Secretaria de Estado de Educação (SEE), Adilson do Nascimento Ferreira, suplente; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia de MG (SBGG): Bárbara Gazzola de Macedo, titular; Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEJUSP): Valéria Bastos Alves, titular; e, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG): deputado Fernando Pacheco, titular. Em seguida, para apreciação, os pontos de pautas. III - **Leitura e aprovação das atas das reuniões Ordinária e Extraordinária anteriores** — A presidente colocou em votação as Atas: Aprovação da ata de reunião Plenária Extraordinária de 28 de janeiro de 2022; aprovação da ata de reunião Plenária Ordinária de 25 de fevereiro de 2022, aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente fez a observação de que o conselheiro Ozório fez algumas correções nas atas e colocou no formato das normas da ABNT. IV - **Aprovação das**

**Deliberações:** 1) Deliberação do **Plano de Aplicação do FEI-MG para o exercício de 2022**; 2) Deliberação do **Plano de Ação do FEI**; 3) Deliberação sobre o **cadastro digital CMPI**; 4) Deliberação sobre o **cadastro digital das entidades**; 5) Deliberação do **Plano de Trabalho do CEI/MG 2022**; 6) **Alinhamento** dos participantes das **Comissões Temáticas**. Devido aos muitos pontos de pautas, a presidente entrou em acordo com os conselheiros, delimitando o tempo de 2 (dois) minutos para que todos os conselheiros pudessem participar durante os questionamentos. Tempo acordado por todos. O outro ajuste é que se ficasse algum ponto de pauta sem apresentar, deixasse-o para a sexta-feira do dia 1º ou na segunda-feira 4 de abril, uma reunião extraordinária para concluir a aprovação das deliberações. Os acordos foram apreciados. A presidente passou a palavra ao conselheiro que apresentou a programação orçamentária e a programação para utilização do recurso do FEI/MG para o ano de 2022, para que seja apreciado pelos membros do Conselho, para dar continuidade nos anos de 2022/2023. Rodrigo informou que foi realizada a reunião do grupo coordenador do FEI-MG na data de 23 de março de 2022, com a presença dos membros previsto na Lei Estadual n. 21.144/2014, de criação do FEI-MG. Apresentou a relatório dos recursos disponíveis no FEI/MG, emitido pela Diretoria de Convênios e Finanças (DCF) da SEDESE, com data base de 31 de dezembro de 2021, e, posteriormente, leu o plano de aplicação do FEI/MG para o exercício de 2022. Deixando claro que existem novos valores em 2022. Que o montante de recursos existentes do FEI/MG até 2021 é de R\$ 9.990.292,13 (nove milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos). Comentou sobre os editais de chamamento público, o ano eleitoral, e da Resolução de 2022 que proíbe a execução financeira com organizações sociais por meio do FEI devido ao veto eleitoral, mas permite até 2 de julho aos municípios. Marina falou que não entende a regra dos 20% para ser utilizada dentro do Conselho. Rodrigo respondeu de que não há impedimento nenhum, e, posteriormente, leu o plano de aplicação do FEI/MG 2022. Depois de toda explanação foi colocado em votação. A presidente apresentou a deliberação do Plano de Aplicação do FEI 2022 que, em votação, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. **III-** A presidente passou para a **Deliberação do Plano de Ação do FEI** e fez uma explanação do Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Minas Gerais para os anos de 2022/2023, apresentou por eixos e deixou livre para que os conselheiros pudessem intervir nas dúvidas. **Eixo 1 - Mapeamento para Enfrentamento e Combate à Violação de Direitos à Pessoa Idosa** — Aprovado sem nenhuma colocação dos conselheiros. **Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa-** A conselheira Marina deu ênfase e comentou sobre um eixo novo que está sendo desenvolvido pelas empresas, que é a necessidade da interação com as comunidades, mas o que se pode ver é que ele está dirigido mais para criança e é preciso estarmos juntos com essas empresas que estão treinando, para a importância da governança como um todo e que se enxergue a questão “idoso”; o trabalho do idoso está presente em todo seu legado. A presidente Aletea explicou que isso já é demonstrado nas estatísticas quanto à questão do trabalho para o idoso, comentou até mesmo a inserção desse público estar inserido no mercado do trabalho, mas são desafios, deu como exemplo o Supermercado Extra, por estar abrindo espaço para ele. Dá sequência ao plano eixo 3. **Eixo 3 — Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia.** A conselheira Marina, num alerta e lembrete, frisou a importância do acompanhamento do setor de comunicação, pois acontecem campanhas que já veem com textos e imagens prontas e, portanto, devemos acompanhar essas empresas. Aletea agradeceu e comentou sobre a importância de passar pelo CEI. **Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura** — Marina fala da importância da Cultura, deu exemplo da Ucrânia, onde estão sendo destruídos prédios culturais. Marina vê como ponto básico a valorização histórica cultural. Kátia perguntou sobre fiscalização e monitoramento e como são feitos. Aletea respondeu que é publicado o chamamento público e onde foi aprovado, e que o CEI acompanha e fiscaliza se está sendo aplicado o recurso nas ações. Rita explanou sobre a cultura, esporte e lazer, e que já fazem isso desde 1993 por meio do Clube da Melhor Idade de Minas Gerais; no início era junto com a superintendência de Lazer e Turismo, que criou a associação e funcionava dentro da secretaria de Esporte. Depois que tiraram, continuaram fazendo o trabalho com a interiorização do turismo com 48 municípios mineiros legalizados; ela falou em fazer um seminário em nível nacional para rever a reativação do programa. Aletea explicou a importância das parcerias, e que que elas contribuem muito para o esporte, a cultura e o lazer, frisando sobre a fala do Rodrigo, em relação à parceria que o CEI fez junto ao esporte. **Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais** — Aprovado sem anotações dos conselheiros. **Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar** — A conselheira Marina comentou sobre o acompanhamento que

vem fazendo nos grupos das ILPI's, onde se deve rever a necessidade sobre os cursos elevados, trazendo a vivência real de cada lugar, participação específica dentro dos grupos. Aletea também comentou que vinha acompanhando com certa efetividade. Carlão explanou sobre as dificuldades dos profissionais por conta do piso salarial como técnicos de enfermagem, cuidadores, entre outros, que acabam passando por dificuldades. **Eixo 7 - Pesquisa e Produção de Conhecimento Sobre o Processo de Envelhecimento Humano** — Aprovado, sem nenhuma colocação dos conselheiros. **Eixo 8 - Uso de Novas Tecnologias Voltadas à Pessoa Idosa** — Aprovado sem nenhuma colocação dos conselheiros. **Eixo 9 - Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Instituição de Longa Permanência para Idosos, ILPI)** — Aprovado sem colocação dos conselheiros. **Eixo 10 - Implementação de “Centros Dia” para Pessoa Idosa** — Rodrigo lembrou aos membros da sociedade civil e do governo, de que todos podem apresentar projetos; lembrou que em 2021 a subsecretária do Esporte apresentou projeto para ser contemplado com recurso do fundo, dizendo ser muito importante para que todos possam sair contemplados. A presidente agradeceu a contribuição e as colocações dos conselheiros, dizendo ser de suma importância para essa construção, e colocou a Deliberação do Plano de Ação do FEI para o exercício de 2022/2023 para apreciação e possível aprovação, sendo, portanto, aprovada por unanimidade. **IV - Deliberação sobre o Cadastro Digital CMPI-MG** — A presidente relatou a Resolução CEI n. 02, de 14 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastro de conselhos municipais do idoso no estado de Minas Gerais, junto ao CEI/MG, e apresentou algumas alterações para que o cadastro passasse a ser digital, pois o Conselho recebe atualmente a documentação para o cadastro tanto na forma física quanto na digital. Devida à quantidade de documentação e à falta de espaço físico para arquivá-los, propôs o cadastramento digital. Oswaldo indagou se os que já estão cadastrados “meio físico”, irão ser transformados em digital. Rodrigo perguntou sobre o prazo que a entidade tem em relação à validade do cadastro. Leila respondeu que são 3 (três) anos a partir da data que foi emitida. Rodrigo perguntou sobre a realização do trabalho e Leila afirmou ser trabalho diário e constante da equipe dentro do Conselho, que um grupo de servidores possui essa atividade. E que nas articulações realizadas juntos aos municípios, para criação de conselhos, inscrição e/ou renovação de cadastros junto ao CEI/MG, sentiu não haver muito retorno dos municípios, que toda sua equipe tem carga horária de trabalho de 6 (seis) horas, exceto ela com carga horária de 8 (oito) horas. Fala da necessidade de ter equipe com a mesma carga horária dela, para melhores andamentos das atividades do CEI. Marina falou que precisa consultar empresas que trabalham com isso para atualizar os sistemas automaticamente, que a tecnologia muda constantemente, e que a gestão de direito humano deva conversar com toda tecnologia, pois precisa-se ver urgentemente que o trabalho tecnológico junto ao lado humano. Leila sugeriu que ao invés de usar a expressão “idoso”, devíamos usar “pessoa idosa”, acatada pela presidente. Ozório comentou que precisam ser feitas algumas correções, mas sem mudar o conteúdo, e depois fazer as correções pontuais, geralmente simples, como em concordância e pontuação e que ele está à disposição. A presidente, depois de realizar a leitura e adequar para o Cadastro Digital dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, colocou em votação, aprovada por unanimidade. **V - Deliberação sobre o Cadastro Digital das Entidades** — A presidente fez a leitura que dispõe sobre os cadastros digitais de entidades e dos programas de atendimento à pessoa idosa em Minas Gerais. Durante a apresentação, alguns conselheiros questionaram alguns pontos. Felipe sugeriu que no lugar de “atestado de idoneidade” fosse adotado “atestado de bons antecedentes”, pela facilidade de aquisição, até mesmo *via internet*. Aletea enumerou os documentos necessários: **estatuto**, se Associação; **escritura**, se Fundação; **contrato social**, se empresa privada; **alvará de funcionamento**; atestado de idoneidade dos dirigentes, mudando por “**atestado de antecedentes**”; excluindo os relatórios das atividades do exercício encerrado e exercício seguinte. Leila argumentou sobre a necessidade ou não do alvará de funcionamento ou alvará de fiscalização, e alvará do Corpo de Bombeiro. Aletea falou que tem que ter, e o próprio município faz essa deliberação do alvará. Felipe comentou sobre o conteúdo do artigo 1º — *Todos os programas governamentais e as entidades não governamentais que desenvolvem um trabalho para as pessoas idosas no estado de Minas Gerais deverão efetuar o cadastramento no Conselho do Idoso do âmbito de sua atuação*; não a entidade fazer no Conselho Estadual unicamente, se não houver municipal, achar interessante que tenham nos dois casos, exemplo. Porque se precisar avaliar projeto para o FEI, ele vai apresentar ou não, se o artigo 1º não contempla, disse Aletea. Felipe argumentou que, da forma que está escrita, não deixou claro o que fazer no conselho municipal e no estadual quando não houver no municipal. Aletea respondeu

que já é o formato do Estatuto. Felipe falou do cadastro de entidades, que podem ser feitos nos conselhos municipais, no estadual e no nacional. Rodrigo pediu atenção e fez a leitura do artigo primeiro, falou da preocupação com essa ampliação e quem vai ficar responsável pelos programas governamentais, foi abordado na reunião da mesa diretora de estar oferecendo uma atenção diferente, em especial às ILPIS, e sugeriu que colocasse só para as entidades não governamentais; que o texto estava nesse formato, copiou na íntegra às alterações que foram feitas sobre a pessoa idosa. Silvestre sugeriu que a deliberação seja posta em outra reunião devido a alguns pontos. Aletea deixou para que a Plenária decidisse se termina a pauta ou deixa para a próxima. Ozório sugeriu reunião presencial e híbrida ao mesmo tempo, pois aqueles que não puderem comparecer *in loco*, poderia participar pelo virtual. Quanto à questão presencial, Aletea disse que está verificando quanto à possibilidade e disponibilidade de diária para quem mora no interior e se deslocar até a capital. Juliana falou que não sabe se há recurso tecnológico no Conselho para que possam fazer uma reunião híbrida, e a presencial teríamos de fazer consulta junto à secretaria sobre as diárias dos conselheiros. Oswaldo explicou que os conselheiros do interior representam o Conselho, e que todos deverão participar da mesma maneira. Marina concordou com a ideia do presencial. Felipe falou que concorda com a presencial; lembra que foi passado sobre o assunto e das diárias dos conselheiros em reunião presencial. Para a próxima reunião serão colocadas em discussão essa pauta e as deliberações não apresentadas; deliberação sobre o cadastro digital das entidades; deliberação do Plano de Trabalho do CE/IMG 2022; alinhamento dos participantes das Comissões Temáticas. Realizar uma reunião extraordinária no dia 1º ou 4 de abril para o Conselho finalizar as questões postas. Silvestre explanou sobre a fala do Oswaldo da imponderação a ser levada em consideração, na representação do interior junto ao CE/IMG em plenárias presenciais e que deverá ser colocado em votação. Aletea informou que em primeiro lugar procuraria informações sobre a possibilidade ou não na próxima reunião tomarem uma decisão. A presidente comentou sobre o relato ou ata desta reunião para dar sequência nas deliberações. Rodrigo falou que a aplicação do FEI é para junho e que, por meio da iniciativa da aprovação do Conselho, já podemos encaminhar a documentação para publicação junto com o relato da ata de hoje. Alguns conselheiros relataram a importância das reuniões presenciais, mas não perdendo a oportunidade de elas serem realidade híbrida, oferecendo assim, oportunidades da participação daqueles que não puderem estar presentes, aumentando a probabilidade de quórum maior. Marina falou que a Cidade Administrativa seria um caminho até pela “questão da visibilidade”, ou seja, de dar visibilidade às reuniões e ao Conselho em si. Antes de finalizar, a presidente agradeceu aos conselheiros pelas explicações, agradeceu também a equipe da secretaria executiva, a Mesa Diretora anterior e a recém-eleita, prometendo fazer uma reunião com a Mesa Diretora para pautar as contribuições e se sente segura pela disposição de todos. **Encerramento:** A presidente Aletea Ferreira Prado de Figueiredo encerrou a sessão plenária às 12h22.

|  |  |
|--|--|
| Atestam essa ata e a veracidade de seu conteúdo: |  |
| <b>GOVERNAMENTAL:</b>                            |  |
| Aletea Ferreira Prado de Figueiredo              | Secretaria de Estado de Saúde (SES)                |
| Hiram Acácio Leite de Ávila                      | Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)            |
| Júlia Carolina Martins de Oliveira               | Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) |
| Ozório José Araújo do Couto                      | Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Juliana de Melo Cordeiro             | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESE             |
| Rodrigo Marques da Costa             | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)           |
| André Oliveira de Souza              | Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA)               |
| Kátia Regina Bibiano                 | Secretaria de Estado de Educação (SEE)                            |
| Silvestre Dias                       | Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)                             |
| Juliana Santos Bandeira              | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança (SEJUSP)              |
| <b>SOCIEDADE CIVIL:</b>              |   |
| Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior | Movimento de Luta Pro-Idoso de Minas Gerais/MLPI                  |
| Carlos Alberto dos Passos            | Movimento de Luta Pro-Idoso de Minas Gerais (MLPI)                |
| Maria Aparecida Rocha Johnson        | Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/AATI)     |
| Perpétua de Jesus Luiz               | Associação de Amigos da Terceira Idade de Teófilo Otoni/AATI      |
| Máximo de Fátima Moreira             | Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas Idosos /SINDNAP |
| Oswaldo Vieira Vilas                 | Asilo Santo Antônio de Leopoldina/MG                              |
| Rita Felix Eugênio                   | Clube da Melhor Idade Renascer de Janaúba/ MG                     |
| Rozina das Dores                     | Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce/ MG                     |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Leidiane Aparecida Morais     | Lar São Vicente de Paula do Alto Rio Doce/ MG                            |
| Marina Eugênia Mazzoni Canaan | Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade de Belo Horizonte/ABCMI |
| Assis Francisco Ribeiro       | Ação Social Arquidiocesana de Belo Horizonte/PROVIDENS                   |



Documento assinado eletronicamente por **Hiram Acacio Leite de Avila, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marques da Costa, Coordenador(a)**, em 05/05/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aletea Ferreira Prado de Figueiredo, Coordenador(a)**, em 05/05/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Oliveira de Souza, Servidor Público**, em 05/05/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvestre Dias, Assessor**, em 06/05/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maximo de Fatima Moreira, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ROCHA JOHNSON, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Perpetua de Jesus Luiz, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leidiane Aparecida Morais, Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano, Servidora**, em 07/05/2022, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Vieira Vilas, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos Bandeira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ozório José Araújo Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Willer de Araujo Abreu Junior, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA FELIX EUGENIO, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Melo Cordeiro, Coordenador(a)**, em 09/05/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Eugênia Mazzoni Canaan, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Carolina Martins de Oliveira, Servidora Pública**, em 09/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozina das Dores, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46061373** e o código CRC **3B37FACC**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002822/2022-21

SEI nº 46061373